

DATA DA LEITURA:	04/11/2025	ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE/RJ							
CÓDIGO	ID: 13774	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO							
PROCESSO	RSD 020116/002822/2025	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2025							
ABERTURA	11/11/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA	16:30	VALIDA PROP.	90 DIAS							
JULGAMENTO	LOTE / ITEM	ENTREGA	10 Dias							
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias							
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA FINAL C/ ASS. DIGITAL + HAB + REG - PRAZO 24 HORAS							
VIGÊNCIA	12 MESES	SISTEMA	https://bnc.org.br/							
LEITURA POR:	TALITAPENA	MODO DE DISPUTA	ABERTO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
4.2.2.	CONTRATO SOCIAL	X			24.16	GARANTIA CONTRATUAL 5% DO VALOR DO CONTRATO	X			
4.2.2.	41º ALTERAÇÃO CONS.	X			ANEXO V - PÁG 66	INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÕES	PROPOSTA			
4.2.2.	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
4.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X			b.2.	AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO TÉCNICO	72 HORAS	X		
4.3.4.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.				
X	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
4.3.3.	CERT. FEDERAL	X			TR	INDICAR MARCA, FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
4.3.3.	CERT. ESTADUAL	X			TR	DIGITAR CONFORME ANEXO				
4.3.3.	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				4.4.2.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
4.3.3.	CERT. MUNICIPAL	X								
	CERTIDÃO IPTU									
4.3.2.	CIM	X								
4.3.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			TR	CÓDIGO BPS NA PROPOSTA	PROPOSTA			
4.3.5.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()				
	MTE - INFRACAO/DEFIC/CRIANC					Nº DO ITEM NO CBPF				
4.5.2. (2 ÚLTIMOS)	BALANÇO	X			TR	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS			
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
4.5.1.	CERTIDÃO DE FALÉNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTORIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				j.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	NÃO INFERIOR A 85%			
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1		X		
X	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA				
X	AFE COMUM - ANVISA	X			PÁG. 36	As marcas eventualmente citadas neste anexo deverão ser consideradas apenas como parâmetro. Nas aquisições de medicamentos a que se refere esta licitação, a denominação "GENÉRICA" terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço. Devendo os licitantes apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo e o número do registro na ANVISA/MS. Exceto para aquisições de medicamentos que venha a ser solicitada em sua Denominação ÉTICA (Referência) não devendo haver a oferta de "GENÉRICOS" e "SIMILARES".	PROPOSTA			
X	AFE COMUM - DOU	X								
X	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
X	AFE ESPECIAL - DOU	X				NAO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE/RJ		X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
X	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
X	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO. / 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos materiais, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidade licitada no lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário com centavos, serão consideradas SOMENTE as 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real), podendo ser alterado durante a disputa a critério do pregoeiro. 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.				
X	CERTIDÃO FARMÁCIA	X								
X	DOC. FARMACÉUTICO	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.				
4.4.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
4.4.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				4.6.1/ 8.5/ 8.6/8.7	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO IV	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X	DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS				4.6.3.	DE INDICE ECONOMICO-FINANCEIRO	X	X		
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	LICENÇA TRANSPORTE									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS									
	BOMBEIROS									
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
						OUTRAS OBSERVACÕES COMPLEMENTARES:				
X						EMAIL: esclare.impug.resende@gmail.com // PREGOEIRO(A): LUIZ CLÁUDIO DE MORAES - MATRÍCULA N.º 1.850				